



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**PORTARIA Nº 90, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

Constitui Grupo de Trabalho e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

considerando a necessidade de atualização de normas e procedimentos na elaboração dos atos normativos e da comunicação oficial do CFMV;

considerando a necessidade de aperfeiçoamento da comunicação no âmbito interno e externo do CFMV, além do aprimoramento das atividades administrativas;;

considerando a necessidade de dotar o CFMV de instrumento padronizado que contribua para a modernização da gestão pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de conhecer, avaliar, estruturar, padronizar, adequar, atualizar e elaborar minuta de manual de redação oficial do CFMV.

Parágrafo único. O GT deverá observar os princípios que regem a administração pública na elaboração da minuta, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores: Nara Sâmara Batista de Assunção, Matrícula CFMV nº 0519, Odenice Pereira Ramos, Matrícula CFMV nº 0318 e Laura Gabriela Snitovsky, Matrícula CFMV nº 0611.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias para a conclusão da análise do Manual de Redação do CFMV, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º O Grupo de trabalho poderá convidar outros funcionários ou membros do CFMV para participarem de trabalhos específicos, não tendo os convidados poderes de voto em deliberações do Grupo de Trabalho.

Art. 4º A participação neste Grupo de Trabalho é considerada de relevante interesse público, não cabendo remuneração pelos serviços prestados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida  
Presidente do CFMV  
CRMV-SP nº 1012